



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa revogar dispositivos da Lei Complementar nº 8/2009 que trata da taxa de combate a incêndio e corrigir erros de digitação.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 4.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 5-8, sugerindo a tramitação com correção de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou pela aprovação do substitutivo.

ANÁLISE E VOTO

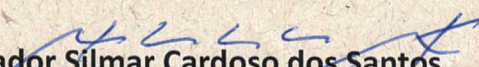
Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

O projeto não causará prejuízos à população, ao contrário, irá revogar dispositivo que tratam da taxa de combate a incêndio, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida pelo STF em 2017.

Dessa forma, não se denota nenhum prejuízo ao município com a matéria apresentada, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como Voto.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2020.


Vereador Silmar Cardoso dos Santos

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

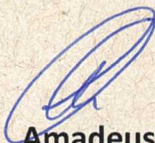
Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.



José Veres
Presidente



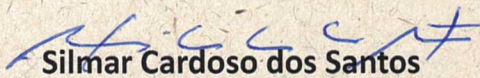
Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente



Amadeus Penga



João Edival Aramoni



Silmar Cardoso dos Santos
Relator